



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) N° 054/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS N° 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício N° 37/2025, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Angical do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a inserção das Propostas: N° 36000002817/2025 – Aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM); N° 36000002910/2025 – Aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS); N° 36000002829/2025 – Kit de Equipamentos para Teleconsulta; N° 36000002784/2025 – Aquisição de Ambulância para Renovação de Frota, do município de Angical do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 14/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 14/03/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017138994** e o código CRC **1DE2EA7B**.